



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Palmeirina, 25 de janeiro de 2024.

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela a Prefeitura Municipal de Palmeirina – PE.

Objeto a ser Contratado (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Contratação de empresa para locação de licença de uso do Software Portal da Transparência para o Município de Palmeirina/PE, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que será parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Thatianne Pinto Macedo Lima - Portaria nº. 311/2021.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Contratações semelhantes de outros entes públicos, pesquisado no site do TOME CONTAS -TCE, que disponibiliza consultas avançadas e informações sobre receitas, despesas, fornecedores, obras públicas, contas julgadas e legislação das unidades jurisdicionadas, através do endereço:

<https://tomeconta.tcepe.tc.br/> - Acesso no dia 29/01/2024

- a) EMPENHO: 1001217 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE;
- b) EMPENHO: 0002248 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE;
- c) EMPENHO: 0000071 – CÂMARA MUNICIPAL DE IATI/PE;

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

- 1) EMPENHO: 1001217 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE – Valor mensal contratado do serviço R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos reais);
- 2) EMPENHO: 0002248 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - Valor mensal contratado do serviço R\$ 2.930,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais);
- d) EMPENHO: 0000071 – CÂMARA MUNICIPAL DE IATI/PE; - Valor mensal contratado do serviço R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais);



**PREFEITURA DE
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor
da nossa vida

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

A metodologia utilizada para obtenção do preço máximo a ser pago foi à **mediana dos valores pesquisado considerando a hegemonia entre os preços obtidos na pesquisa.**

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

“NÃO SE APLICA”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
PREFEITA**